

Flash GIS

Global Incentives Solutions

31Mar2009

QREN: POR Alentejo – Associação de Municípios do Distrito de Évora

No âmbito do Programa Operacional Regional do Alentejo, a autoridade de Gestão do INALENTEJO delegou competências na Associação de Municípios do Distrito de Évora (AMDE), que abre três novos concursos destinados à Mobilidade Territorial (sistemas urbanos e redes) e à Promoção da Capacitação Institucional. Esta fase de candidaturas encerra a 30 de Abril de 2009.

Promoção e Capacitação Institucional

► Objectivos:

No âmbito do Eixo 5 – Governança e Capacitação Institucional, visa apoiar iniciativas inovadoras e de elevado efeito demonstrativo de promoção e capacitação das principais instituições regionais e locais, tendo em vista, designadamente, o exercício de funções fundamentais em matéria de estudo e investigação, informação, animação sócio-económica, promoção da Região e dos seus produtos e cooperação inter-institucional e inter-regional, bem como, a potenciação, ao nível regional, da aplicação da generalidade dos instrumentos de financiamento nacionais e comunitários.

► Tipologia de Operações:

Preparação de parcerias estratégicas para a implementação de iniciativas inovadoras para o desenvolvimento territorial, bem como a promoção de projectos inovadores com elevado efeito demonstrativo que, simultaneamente, permitam a densificação e qualificação das redes de instituições regionais de apoio ao desenvolvimento em exercício de funções.

► Beneficiários:

Os Municípios de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila Viçosa.

► Âmbito territorial:

- NUTS III – Alentejo Central;
- Município de Mora da NUT III – Alto Alentejo.

► Natureza e Taxa de Incentivo:

- Incentivo não reembolsável;
- Taxa máxima de comparticipação FEDER: 70%;
- Taxa média contratualizada no âmbito da subvenção global: 63%.

► Condições Específicas de Elegibilidade:

- As competências e a natureza das actividades dos beneficiários deverão ser coerentes com os objectivos da operação candidatada;
- Os beneficiários deverão demonstrar capacidade para assegurar a continuidade futura da realização das acções, no caso de operações de carácter imaterial;
- A execução de cada operação a apresentar no âmbito do presente Concurso deve estar concluída no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato de financiamento.

► Despesas Elegíveis:

- Estudos, projectos, informação e instrumentos para o planeamento e o desenvolvimento territorial, fiscalização, actividades preparatórias e assessorias;
- Trabalhos de construção civil e equipamentos, infra-estruturas tecnológicas, sistemas de informação e de comunicação (as componentes infra-estruturais só serão financiadas em situações excepcionais e até a um “plafond” de 15% do investimento elegível do projecto);
- Acções imateriais;
- Outras despesas ou custos imprescindíveis à boa execução da operação.

► Critérios de selecção:

A) Avaliação da candidatura, valorizando, nomeadamente, quando aplicável:

1. Os níveis de integração e coerência da abordagem proposta face ao diagnóstico sintético efectuado;
2. Coerência interna da candidatura;
3. Pertinência e exequibilidade das metas assumidas;
4. Condições de durabilidade dos resultados após a conclusão;
5. Articulação com outros instrumentos de financiamento;
6. Inovação e efeito demonstrativo;
7. Credibilidade e razoabilidade da estrutura de custos;
8. Relação custo-benefício do programa de acção, candidatura ou pré-candidatura;

B) Avaliação do(s) Beneficiário(s), valorizando, nomeadamente, quando aplicável, os níveis de:

1. Experiência;
2. Capacidade técnica, financeira e de gestão;
3. Adequação institucional do modelo de governação;
4. Constituição ou reforço de parcerias.

C) Impacto regional da candidatura, valorizando:

1. Contributo para os objectivos do PO Regional, respectivos indicadores de realização e de resultado e categorização de despesas “earmarking”;
2. Âmbito territorial;
3. Contributo para a visão, prioridades estratégicas e agendas prioritárias regionais.

► Dotação Orçamental:

A dotação orçamental global afecta ao presente concurso é de 260.000 euros.

Mobilidade Territorial

► Objectivos:

As operações candidatas deverão contribuir para melhorar as redes e sistemas de mobilidade.

► Tipologia de Operações:

Eixo 2 – Desenvolvimento Urbano

- A)** Variantes a centros urbanos que contribuam para o reordenamento dos diferentes níveis da rede viária;
- B)** Centros coordenadores de transporte e parques de estacionamento, sobretudo os periféricos ou os integrados em operações de requalificação urbana que favoreçam a intermodalidade, a libertação de espaço público para modos de transporte mais sustentáveis ou a melhoria da acessibilidade aos transportes públicos;
- C)** Promoção da mobilidade sustentável e de modos alternativos de transporte (redes de ecopistas, ciclovias, pedonal, acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, etc.), incluindo, por exemplo, a criação de corredores próprios uni ou multimodais;
- D)** Renovação de material de transporte, com vista à melhoria da eficiência energética das frotas das empresas municipais e serviços municipalizados de transporte de passageiros.

Eixo 3 – Conectividade e Articulação Territorial

- A)** Construção/beneficiação de troços da rede municipal e de eixos supramunicipais que contribuam para organizar uma rede local de itinerários estruturantes, assim como a instalação de sinalização indicativa e de código, a definir para conjuntos de municípios;
- B)** Infra-estruturas de transporte fluvial e melhoria das acessibilidades a infra-estruturas portuárias, logísticas, corredores de tráfego comercial, a áreas de concentração industrial, empresarial ou outros pólos de interesse regional;
- C)** Promoção da mobilidade sustentável, de modos alternativos de transporte e de soluções inovadoras de transporte colectivo (p. ex: ciclovias, estruturas de prestação de serviços de transporte público personalizado, utilização colectiva de transporte público individual, racionalização da oferta de transportes públicos nos espaços de baixa densidade em articulação com a rede de transportes escolares, etc.);
- D)** Planos e estudos intermunicipais estratégicos de transporte, designadamente os planos intermunicipais de mobilidade, que fomentem a articulação entre os diferentes modos de transporte, a racionalização do sistema e a minimização dos custos de investimento e de exploração.

► Beneficiários:

Os Municípios de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila Viçosa.

► Âmbito territorial:

- NUTS III – Alentejo Central;
- Município de Mora da NUT III – Alto Alentejo.

► Natureza e Taxa de Incentivo:

- Incentivo não reembolsável;
- Taxa máxima de comparticipação FEDER: 70%;
- Taxa média contratualizada no âmbito da subvenção global: 56%.

► Condições Específicas de Elegibilidade:

- Não se encontrarem concluídas fisicamente (inexistência de recepção provisória) e financeiramente, à data de apresentação da candidatura;
- A execução de cada operação a apresentar no âmbito do presente Concurso deve estar concluída no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses no Eixo 2 e 30 meses (trinta) meses no caso no Eixo 3, contados a partir da data da assinatura do contrato de financiamento.

► Despesas Elegíveis:

- Estudos, projectos, actividades preparatórias e assessorias, directamente ligados à operação;
- Aquisição de terrenos e constituição de servidões, por expropriação ou negociação directa,
- Trabalhos de construção civil;
- Equipamentos, infra-estruturas tecnológicas, sistemas de informação e de comunicação;
- Equipamento de transporte rodoviário colectivo de passageiros,
- Fiscalização e Assistência Técnica;
- Testes e ensaios;
- Outras despesas ou custos imprescindíveis à boa execução do projecto.

► Critérios de selecção:

- A)** Contribuam para a melhoria das ligações intra-regionais ou supramunicipais, envolvam mais do que um município e se enquadrem nas orientações estratégicas do PROT;
- B)** Contribuam para o reforço da conectividade e os fechos de malha, nomeadamente entre redes nacional, regional e municipal, sempre que assumam carácter supramunicipal, envolvam mais do que um município e constituam prioridades expressas em PROT;
- C)** Proporcionem melhores condições de acesso aos centros urbanos solucionando situações evidentes de congestionamento e permitindo melhores articulações entre os centros urbanos e os territórios envolventes;
- D)** Privilegiem o acesso a portos, áreas de localização empresarial e logística, centros turísticos e outros locais de relevância regional e/ou contribuam para a valorização da paisagem natural;
- E)** Contribuam para o reforço da intermodalidade, quer em termos interurbanos como intraurbanos;
- F)** Contribuam para reduzir a sinistralidade rodoviária e proporcionem melhorias de segurança ou na qualidade de serviço prestado às populações;
- G)** Demonstrem ganhos ambientais, contribuam para a redução da dependência energética do exterior e contribuam para o desenvolvimento de uma mobilidade mais sustentável;
- H)** Promovam soluções de mobilidade e transporte de carácter inovador, designadamente em áreas de baixa densidade demográfica;
- I)** Contribuam para a qualificação da mobilidade em meio urbano;
- J)** Contribuam para a estratégia e objectivos definidos no respectivo PO, designadamente, para os indicadores de realização e resultado aprovados.

Eixo Prioritário	Dotação Orçamental ('000 euros)
Eixo 2	1.900
Eixo 3	5.500

Equipamentos para a Coesão Local

► Objectivos:

No âmbito do Eixo 3 – Conectividade e Articulação Territorial, Equipamentos para a Coesão Local, as operações candidatas deverão contribuir reforçar o acesso a equipamentos e serviços colectivos que concorram para a coesão territorial, particularmente os desportivos e os sociais, concebidos de modo integrado e em concertação intermunicipal, visando a melhoria da qualidade de vida das populações, a inclusão social e o equilíbrio das redes locais de equipamentos.

► Tipologia de Operações:

A) Equipamentos desportivos, de proximidade de pequena escala global, de interesse municipal e intermunicipal, não abrangidos pelo Programa Operacional Valorização do Território (POVT), designadamente os inseridos nas seguintes tipologias de Instalações Desportivas de Base Recreativa:

1. Equipamentos polivalentes e adaptáveis a actividades físicodesportivas não formais;
2. Equipamentos de base formativa (sem bancadas fixas para espectadores);

B) Equipamentos sociais, de âmbito supramunicipal, que demonstrem, em sede de candidatura ter uma procura mínima, exterior ao Município que receberá o equipamento, de 25% da sua capacidade total, sendo prioritários a construção, qualificação e/ou equipamento dos seguintes tipos de equipamentos: creches, lares de apoio, centros de acolhimento temporário, lares de infância e juventude, apartamento de autonomização, centros de apoio a imigrantes, centros de dia, lares de idosos, serviços de apoio domiciliário, centro de actividades ocupacionais, lares residenciais, residências autónomas e cuidados continuados integrados a pessoas dependentes.

► Beneficiários:

Os Municípios de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila Viçosa.

► Âmbito territorial:

- NUTS III – Alentejo Central;
- Município de Mora da NUT III – Alto Alentejo.

► Natureza e Taxa de Incentivo:

- Incentivo não reembolsável;
- Taxa máxima de participação FEDER: 70%;

► Condições Específicas de Elegibilidade:

- Disporem de projecto técnico aprovado, à data de apresentação da candidatura;
- Não se encontrarem concluídas física e financeiramente à data de apresentação da candidatura;
- A sua programação financeira não exceder um período de três anos;

► Despesas Elegíveis:

- Estudos, projectos, fiscalização e assessorias, directamente ligados à operação;
- Trabalhos de construção civil;
- Equipamentos, infra-estruturas tecnológicas, sistemas de informação e de comunicação;
- Revisões de Preços decorrentes da legislação aplicação e do contrato, até ao limite de 5% do valor dos trabalhos contratuais efectivamente executados, e outras despesas ou custos imprescindíveis à boa execução da operação, desde que se enquadrem na tipologia e limites definidos na regulamentação nacional e comunitária aplicável e sejam devidamente fundamentados e discriminados pelo beneficiário e aprovados pela Autoridade de Gestão.

► Critérios de selecção:

- A)** Contributo para o cumprimento dos objectivos e metas previstos no Programa Operacional;
- B)** Inserção em municípios com níveis de cobertura mais reduzidos;
- C)** Âmbito supra-concelhio e existência de parcerias que garantam a sustentabilidade do projecto;
- D)** Adequação do equipamento à pertinência das necessidades locais (identificadas pelas plataformas supra-concelhias das redes sociais, no caso dos sociais);
- E)** Adopção das melhores tecnologias e boas práticas, nomeadamente, em termos de eficiência energética e utilização sustentável dos recursos naturais.

► Dotação Orçamental:

A dotação orçamental global afecta ao presente concurso é de 3.350.000 euros.

Contactos

António Correia
antonio.correia@pt.pwc.com

Pedro Deus
pedro.deus@pt.pwc.com

Giovani Ehrhardt
giovani.ehrhardt@pt.pwc.com

Tel: +351 213 599 000 (Lisboa) / Tel: +351 225 433 000 (Porto) / www.pwc.com/pt/incentivos

